



PREFEITURA DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O Secretário Municipal de Educação de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em **12/12/2024** TORNA PÚBLICO, que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária e Cadastro de Reserva de Profissionais da Educação para eventual contratação temporária, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atuar nos diversos níveis de ensino, Educação Especial, Professor da Educação Básica, Auxiliar de Sala, Motorista de Ônibus Escolar, Monitor de Ônibus, Monitor Cultural, Nutricionista e Monitor de aluno para a Educação Integral nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/93, art. 59 da Lei, nº 9.394/96, Lei Municipal nº 1.091/98 e alterações contidas na Lei nº 1.258/06 e demais disposições legais pertinentes e das Instruções Especiais contidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado e Unificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Penedo, por meio da Secretaria Municipal de Educação. **1.2.** A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, tem como finalidade assegurar o cumprimento constitucional da política educacional e a execução das políticas públicas relativas ao desenvolvimento integrado. A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao acesso, ao transporte, à alimentação escolar dentre outras garantias. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, prevê algumas das responsabilidades do município frente a Educação, vejamos: Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas; III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino; V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003) VII – instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, Conselhos Escolares e Fóruns dos Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023) Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

1.3. A garantia de acesso à educação é um princípio fundamental para promover a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento social. Vários instrumentos legais e políticos buscam assegurar esse direito, reconhecendo a importância da educação como um meio de empoderamento individual e coletivo. Nos últimos anos a política de gestão adotada pelo município de Penedo visa alavancar os números educacionais. Oferecendo, por consequência, uma educação cada vez mais eficiente e universal que atendam as necessidades da comunidade escolar sem perder de vista os pilares educacionais reconhecidos pelas grandes instituições de Educação mundo afora. A Rede Municipal de Educação de Penedo nunca cresceu tanto como nos dias atuais, isso é reflexo do sucesso de diversos programas e políticas públicas funcionais que começaram a ser operacionalizados na Rede de forma estratégica e planejada. O Ensino Integral foi grande impulsionador dos avanços, o carro chefe, atualmente a Rede conta com seis Unidades Escolares que oferecem atividades em tempo integral com aulas de reforço, cinco refeições por dia e atividades esportivas, artísticas, culturais e pedagógicas no Complexo da Educação, com transporte escolar nos dois turnos. O Ministério da Educação (MEC) reconhece a excelência do trabalho desenvolvido na alfabetização de crianças pela Prefeitura de Penedo, o município conquistou o Selo Ouro no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), alcançou a incrível nota 6,3 nas séries iniciais do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o biênio 2023-2024, o maior avanço promovido na rede pública de ensino penedense desde que o MEC iniciou essa pesquisa, no ano 2005. No ano de 2021, a Educação para Jovens e Adultos (EJA) tinha apenas 270 estudantes matriculados em escolas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), impressionantemente, após investimentos focados neste público, como o lançamento do Bolsa Auxílio Permanência e entrega de Kits Escolares a Rede Municipal atingiu a marca de 1.563 alunos matriculados no ano de 2024. O ano letivo nas creches e escolas da Prefeitura de Penedo deste ano começou com mais crianças, adolescentes, jovens e adultos incluídos no direito fundamental. A Educação Pública Municipal alcançou a marca de mais de dez mil alunos matriculados, o que no ano letivo anterior era de aproximadamente oito mil alunos. Pois bem, diante dos supracitados avanços, e em preparação para os futuros resultados, uma vez que no âmbito da Educação todo investimento é pensado a longo prazo, e, portanto, o município se sujeita a colher tais crescimentos ano após ano, justifica-se as contratações temporárias pelos fundamentos que passo a expor, vejamos.

1.3.1 O Município possui como finalidade primordial a manutenção e execução de serviços públicos, razão pela qual pode ser considerado gestor dos interesses coletivos. A atuação funcional do município concretiza-se pela ação de seres humanos, os quais praticam atos em nome e por conta do Poder Público, em conformidade com as atribuições previstas pela ordem jurídica. Eis o elemento dinâmico da administração pública, personificado nos agentes públicos. O recrutamento de pessoal efetuado pela Administração Pública tem como regra o mandamento constitucional contido no artigo 37, II, da Carta da República, que assim dispõe: Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, aos seguinte:

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. Pelo que se depreende do texto acima, o constituinte originário consagrou o concurso público como regra para o ingresso no serviço público. Trata-se de um procedimento administrativo que tem por fim aferir aptidões pessoais e selecionar os melhores candidatos ao provimento de cargos e funções públicas, é o procedimento que melhor representa o sistema de mérito, porque traduz um certame de que todos podem participar nas mesmas condições, permitindo que sejam escolhidos realmente os melhores candidatos. A regra imposta no artigo 37, II, da Constituição Federal não é absoluta. Há situações em relação às quais a norma permite exceções, dispensando a prévia aprovação em concurso público. Uma delas é a forma de provimento tratada no inciso IX do artigo 37, in verbis: IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Aqui a desnecessidade de concurso é plenamente justificável, pois a norma visa atender situações excepcionais que caracterizam, principalmente, a temporalidade. A necessidade temporária deve ser entendida como aquela situação esporádica, efêmera, emergencial, e, ainda, extraordinária, que deve ser prontamente atendida sob pena de assim não fazendo, acarretar prejuízo ao interesse público, é necessário atentar para o segundo requisito para utilização do permissivo constitucional: a delimitação temporal. A Lei Municipal nº 1258/06 do município de Penedo dispõe que: Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: (...) II. Contratação de pessoal qualificado para prestação de serviços imprescindíveis e urgentes, objetivando não comprometer a solução de continuidade dos serviços de Administração Pública; (...) VII. Possibilidade de comprometimento do ano letivo escolar, por absoluta falta de professores concursados que supram as necessidades do quadro de docente da rede municipal de ensino nas áreas específicas; Segundo Diógenes Gasparini, por necessidade temporária entende-se "a qualificada por sua transitoriedade; a que não é permanente; aquela que se sabe ter um fim próximo". Em suma, a que é passageira. [...] Basta a transitoriedade da situação e o excepcional interesse público. Como se nota, os números alcançados pela Rede Municipal de Educação de Penedo são oscilantes, e, principalmente, reflexo de políticas públicas e programas educacionais temporários, que podem ser executados por tempo determinado. Vejamos a Educação para Jovens e Adultos (EJA), por exemplo, o município visa a erradicação do analfabetismo, no entanto, o número de alunos matriculados é condizente com a realidade do ano letivo, sendo maior ou menor a cada ano. Principalmente porque ao garantir o acesso à Educação na idade certa, a tendência é cada vez menos alunos nesta modalidade. Acrescenta-se, ainda, que a política de oferta do Ensino Integral é um programa de ainda mais oscilante, tanto pelo número de vagas quanto pela procura por parte da comunidade escolar. Sabe-se que a dinâmica e estrutura do Ensino Integral é infinitamente maior que a do ensino regular. A ampliação desta modalidade, por mais que seja exitoso, depende de diversos fatores, inclusive econômicos, que carecem de aprovação e estudos de impactos financeiros a longo prazo, uma problemática discutida em âmbito nacional.

Assim, entende-se que a contratação temporária seja a mais benéfica à Administração Pública neste caso, tão prova é o reconhecimento desta contratação, por essas razões, prevista na Carta Magna.

1.3.2. A realização de concurso público não se apresenta como uma medida de interesse da administração pública no momento, pois as vagas temporárias surgem de necessidades transitórias, que podem variar de um ano para o outro. O concurso público, por sua natureza, visa preencher cargos efetivos e de longo prazo, o que não corresponde à realidade das demandas atuais da educação, que requerem flexibilidade para acompanhar as variações no número de alunos e a execução de projetos educacionais temporários. A realização de um concurso público, nessas condições, poderia acarretar sérios desafios para a administração pública. Isso porque, em caso de uma possível diminuição no número de matrículas, algo que é uma realidade instável e pode variar significativamente ao longo dos anos, o município enfrentaria grandes dificuldades para alocar os servidores efetivos. Cargos efetivos oferecem estabilidade e são regidos por legislações que garantem direitos consolidados, mas, diante de uma redução da demanda educacional, essa estabilidade poderia se transformar em um entrave. O município ficaria com um quadro de servidores acima do necessário, gerando um impacto financeiro significativo e restringindo a capacidade de ajustar a força de trabalho às necessidades reais. Portanto, resta claro que, em última análise que a realização de Processo Seletivo Simplificado para Educação Especial, Professor da Educação Básica, Auxiliar de Sala, Motorista de Ônibus Escolar, Monitor de Ônibus, Monitor Cultural, Nutricionista e Monitor de aluno para a Educação Integral (conforme anexo I) é o que melhor atende às necessidades da Rede Municipal de Educação.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado e Unificado será avaliado pela comissão técnica da SEMED através de Provas de Análise Curricular, Títulos, Entrevistas e Provas Práticas.

1.5. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de notificação, sem direito a indenização, caso a Secretaria Municipal de Educação encaminhe profissional do Quadro Efetivo, para ocupar o cargo/função temporariamente preenchido, pelo profissional que for aprovado através da presente seleção.

2 – DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de membros do magistério municipal da SEMED para jornada de até 40 horas nos termos do art. 44 da Lei Municipal 1.088/98 e eventual contratação para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, de profissionais para atuar nos diversos níveis de ensino, Auxiliar de Sala, Educação Especial, Professor da Educação Básica, Motorista de Ônibus Escolar, Monitor de Ônibus, Monitor Cultural, Nutricionista e Monitor de Aluno para Educação Integral. **2.2.** O candidato que irá concorrer para as funções: Professor Mediador da Educação Especial, Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial, que dará assistência aos estudantes da (Educação Infantil, Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano), Professor da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano), Motorista de Ônibus Escolar, Monitor de Ônibus e Auxiliar de Sala para Educação Infantil, deverá identificar na ficha de inscrição a Localidade ou Região que irá concorrer a vaga, de acordo com o que está descrito neste certame.

2.3 Das funções, vagas, requisitos, carga horária e remunerações:

| Nº | CARGOS/ FUNÇÕES | VAGAS | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|----|--|--------|--|---------------|--------------|
| 1 | Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - PS | 03 +CR | Graduação Específica ou Ensino Médio Completo ou Ensino Médio Completo com Certificado de Proficiência (PROLIBRAS) ou Formação Profissional de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 12.319/2010 ou Curso de Língua Brasileira de Sinais. | 20h | R\$ 1.800,00 |
| 2 | Ledor/Transcritor de Braille-PS | 01+CR | Ensino Médio Completo com conhecimento do Sistema Braille (leitura e escrita) | 20h | R\$ 1.800,00 |
| 3 | Professor da Educação Especial para Sala de Recursos Multifuncionais- PS | 05 +CR | Graduação em Pedagogia ou Graduação em Educação Especial Curso de Especialização em AEE ou Psicopedagogia | 20h | R\$ 2.000,00 |
| 4 | Professor de Inglês - PS | 01+CR | Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Específica em Língua Inglesa. | 20h | R\$ 2.000,00 |
| 5 | Professor de Matemática- PS | 01+CR | Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática. | 20h | R\$ 2.000,00 |
| 6 | Professor de Língua Portuguesa - PS | 02+CR | Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras. | 20h | R\$ 2.000,00 |
| 7 | Professor de História - PS | 01+CR | Curso Superior com Licenciatura Plena em História ou Licenciatura em Estudos Sociais. | 20h | R\$ 2.000,00 |
| 8 | Professor de Educação Física -PS | 01+CR | Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física e apresentar a carteira | 20h | R\$ 2.000,00 |
| | | | do Conselho Regional de Educação Física (CREF) | | |

| | | | | | | |
|----|--|------------------------------|--|---|--------------|--------------|
| 9 | Professor de Geografia -PS | 01+CR | Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura em Estudos Sociais. | 20h | R\$ 2.000,00 | |
| 10 | Professor de Ciências -PS | 01+CR | Curso Superior com Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia. | 20h | R\$ 2.000,00 | |
| 11 | Professor Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Zona Urbana -PS | 05+CR | Licenciatura Plena em Pedagogia com experiência na Educação de Jovens e Adultos (EJA) | 20h | R\$ 2.000,00 | |
| 12 | Professor Educação de Jovens e Adultos (EJA) Zona Rural- PS | Povoado Ponta Mofina | 01+CR | Licenciatura Plena em Pedagogia com experiência na Educação de Jovens e Adultos (EJA) | 20h | R\$ 2.000,00 |
| | | Povoado Palmeira Alta | 01+CR | | | |
| | | Povoado Espigão | 01+CR | | | |
| | | Povoado Imbira II | 01+CR | | | |
| | | Povoado Santa Margarida | 01+CR | | | |
| | | Povoado Castanho Grande | 01+CR | | | |
| | | Povoado Konrad I | 01+CR | | | |
| | | Povoado Palmeira Alta | 01+CR | | | |
| | | Povoado Prosperidade | 01+CR | | | |
| | | Povoado Campo Redondo | 01+CR | | | |
| | | Povoado Tabuleiro dos Negros | 01+CR | | | |
| 13 | Monitor de ônibus - Zona Urbana PS | Escola Douglas Apratto | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40 h | R\$ 1.412,00 |
| | | Escola Santa Luzia | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h | R\$ 1.412,00 |
| | | Escola Manoel Soares | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h | R\$ 1.412,00 |
| | | Escola Barão de Penedo | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h | R\$ 1.412,00 |

14

Monitor de
ônibus
Zona Rural-
PS

| | | | | |
|--------------------------------|-------|--|-----|--------------|
| Povoado Konrad | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Prosperidade | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Pescoço | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Palmeira Alta | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Castanho Grande | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Espigão | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Imbira I e II | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Ilha das Canas | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Campo Grande | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Tapera | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Catrapó | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Carapina | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Marizeiro | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Cerquinha das Laranjas | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Marituba de Cima | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Marituba do Peixe | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Ponta Mofina | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| Povoado Tabuleiro dos Negros | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |

| | | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|---|---|--|--------------|
| | | Povoado Capela/Murici | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| | | Povoado Cooperativa I e II Núcleo | 01+CR | Ensino Médio Completo e residir no local | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 15 | Motorista de Ônibus Escolar Zona Rural- PS | Povoado Prosperidade | 01+CR | Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação D, Experiência como Motorista de Ônibus Escolar e residir no local | 40h | R\$ 2.000,00 |
| | | Povoado Palmeira Alta | 01+CR | | 40h | R\$ 2.000,00 |
| | | Povoado Ilha das Canas | 01+CR | | 40h | R\$ 2.000,00 |
| | | Povoado Campo Grande | 01+CR | | 40h | R\$ 2.000,00 |
| | | Povoado Catrapó | 01+CR | | 40h | R\$ 2.000,00 |
| | | Povoado Carapina | 01+CR | | 40h | R\$ 2.000,00 |
| | | Povoado Marizeiro | 01+CR | | 40h | R\$ 2.000,00 |
| | | Povoado Marituba do Peixe | 01+CR | | 40h | R\$ 2.000,00 |
| | | Povoado Ponta Mofina | 01+CR | | 40h | R\$ 2.000,00 |
| | | Povoado Tabuleiro dos Negros | 01+CR | | 40h | R\$ 2.000,00 |
| | | Povoado Capela/Murici | 01+CR | | 40h | R\$ 2.000,00 |
| | | Povoado Cooperativa I e II Núcleo | 01+CR | | 40h | R\$ 2.000,00 |
| | | 16 | Professor Mediador da Educação Especial- PS | | REGIÃO 1 EMEB Santa Cândida EMEB Hanna Bertholet EMEB São João Batista | 02+CR |
| REGIÃO 2 EMEB Irênio Araújo EMEB Teotônio Ribeiro EMEB Paulo VI | 02+CR | | | | | |

| | |
|--|-------|
| REGIÃO 3 | |
| EMEB M ^a da Glória Pimenteira | 01+CR |

| | |
|--|-------|
| REGIÃO 4 | |
| EMEB Arlindo Ferreira de Moraes EMEB Isabel Cristina EMEB João XXII EMEB Santo Antônio EMEB Santo Antônio Cândido Toledo CMEIS E ESCOLAS DA ZONA URBANA | 05+CR |

| | |
|---|-------|
| REGIÃO 1 | |
| EMEB Santa Cândida EMEB Hanna Bertholet EMEB São João Batista | 08+CR |

| | |
|--|-------|
| REGIÃO 2 | |
| EMEB Irênio Araújo EMEB Teotônio Ribeiro EMEB Paulo VI | 05+CR |

| | |
|--|-------|
| REGIÃO 3 | |
| EMEB M ^a da Glória Pimenteira | 02+CR |

Professor Polivalente Educação Infantil -PS

Graduação em Pedagogia

20h

R\$ 2.000,00

| | | | | | | |
|----|--|---|-------|---------------------------|-----|--------------|
| | | REGIÃO 4 EMEB Arlindo Ferreira de Morais EMEB Isabel Cristina EMEB João XXII | 05+CR | | | |
| | | EMEB Santo Antônio EMEB Antônio Cândido Toledo CMEIS e ESCOLAS DA ZONA URBANA | | | | |
| 18 | Professor Polivalente Ensino Fundamental I 1º ao 5º Ano PS | REGIÃO 1 EMEB Santa Cândida EMEB Hanna Berthlot EMEB São João Batista | 05+CR | | | |
| | | REGIÃO 2 EMEB Irênio Araújo EMEB Teotônio Ribeiro EMEB Paulo VI | 05+CR | Graduação em Pedagogia | 20h | R\$ 2.000,00 |
| | | REGIÃO 3 EMEB Mª da Glória Pimenteira | 03+CR | | | |

| | | | | | |
|--|--|-------|--|--|--|
| | REGIÃO 4 EMEB Arlindo Ferreira de Morais EMEB Isabel Cristina EMEB João XXII EMEB Santo Antônio EMEB Antônio Cândido Toledo ESCOLAS DA ZONA URBANA | 05+CR | | | |
|--|--|-------|--|--|--|

| | | | | | |
|----|---|--|-------|--|--------------|
| 19 | | | | | |
| | | REGIÃO 1 EMEB Santa Cândida EMEB Hanna Berthlot EMEB São João Batista | 03+CR | | |
| | Auxiliar de Sala para Educação Infantil -PS | REGIÃO 2 EMEB Irênio Araújo EMEB Teotônio Ribeiro EMEB Paulo VI | 03+CR | Cursando Pedagogia, Magistério ou Curso Normal | |
| | | REGIÃO 3 EMEB M ^a da Glória Pimenteira | 01+CR | | |
| | | | | 40h | R\$ 1.412,00 |

| | | | | | | |
|----|---|--|-------|--|-----|--------------|
| 20 | | REGIÃO 4 EMEB Arlindo Ferreira de Morais EMEB Isabel Cristina EMEB João XXIII EMEB Santo Antônio EMEB Antônio Cândido Toledo CMEIS e ESCOLAS DA ZONA URBANA | 05+CR | | | |
| | Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial - PS | REGIÃO 1 EMEB Santa Cândida EMEB Hanna Bertholet EMEB São João Batista | 03+CR | Cursando Pedagogia, Magistério ou Curso Normal | 40h | R\$ 1.412,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---|-------|--|--|--|
| 21 | | REGIÃO 2 EMEB Irênio Araújo EMEB Teotônio Ribeiro EMEB Paulo VI | 03+CR | | | |
| | | REGIÃO 3 EMEB M ^a da Glória Pimenteira | 01+CR | | | |

| | | | | | |
|---|--|-------------|--|-----|--------------|
| | REGIÃO 4 EMEB Arlindo Ferreira de Morais EMEB Isabel Cristina EMEB João XXIII EMEB Santo Antônio EMEB Antônio Cândido Toledo CMEIS e ESCOLAS DA ZONA URBANA | 05+CR | | | |
| Auxiliar de Sala para Educação Infantil -PS | REGIÃO 1 EMEB Santa Cândida EMEB Hanna Bertholet EMEB São João Batista | 1 03 | Cursando Pedagogia, Magistério ou Curso Normal | | |
| | REGIÃO 2 EMEB Irênio Araújo EMEB Teotônio Ribeiro EMEB Paulo VI | 03+CR | | | |
| | REGIÃO 3 EMEB M ^a da Glória Pimenteira | 01+CR | | 40h | R\$ 1.412,00 |

| | | | | | |
|----|--|---|-------|---|-------------------------|
| | | REGIÃO 4 EMEB Arlindo Ferreira de Morais EMEB Isabel Cristina EMEB João XXII EMEB Santo Antônio EMEB Antônio Cândido Toledo CMEIS e ESCOLAS DA ZONA URBANA | 05+CR | | |
| 22 | Motorista de Ônibus Escolar Zona Urbana -PS | | 05+CR | Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação D e Experiência como Motorista de Ônibus Escolar | 40h R\$ 2.000,00 |
| 23 | Monitor Cultural -Artes Plástica- Pintura /PS | | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h R\$ 1.800,00 |
| 24 | Monitor Cultural - Artes Plástica- Desenho/PS | | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h R\$ 1.800,00 |
| 25 | Monitor Cultural – Capoeira/PS | | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h R\$ 1.800,00 |
| 26 | Monitor Cultural - Banda Fanfarra (Maestro) -PS | | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h R\$ 1.800,00 |
| 27 | Monitor Cultural – Dança/PS | | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h R\$ 1.800,00 |
| 28 | Monitor Cultural- Karatê/PS | | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h R\$ 1.800,00 |
| 29 | Monitor Cultural/Música – Canto/PS | | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h R\$ 1.800,00 |
| 30 | Monitor Cultural/ Música – Violão/PS | | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h R\$ 1.800,00 |
| 31 | Monitor Cultural- Ginástica Rítmica/PS | | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h R\$ 1.800,00 |
| 32 | Monitor Cultural -Ballet/PS | | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h R\$ 1.800,00 |
| 33 | Monitor Cultural – Teatro/PS | | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h R\$ 1.800,00 |
| 34 | Monitor Cultura – Informática/PS | | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h R\$ 1.800,00 |
| 35 | Monitor Cultural Recreador/PS | | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h R\$ 1.800,00 |

| | | | | | |
|----|---------------------------------------|-------|---|-----|--------------|
| 36 | Monitor Cultural -Judô/PS | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h | R\$ 1.800,00 |
| 37 | Monitor Cultural – Flauta/PS | 01+CR | Ensino Médio Completo | 40h | R\$ 1.800,00 |
| 38 | Monitor de Aluno Educação Integral-PS | 05+CR | Ensino Fundamental ou Ensino Médio | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 39 | Nutricionista -PS | 01+CR | Nível Superior em Nutrição com experiência na área escolar. | 30h | R\$ 2,200,00 |

2.3. Quanto às atribuições de cada cargo, serão consideradas as informações abaixo:

| Nº | FUNÇÕES / ATIVIDADES | ATRIBUIÇÕES |
|----|---|--|
| 1 | Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - PS Educação Infantil e de 1º ao 9º ano e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) | Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cego, surdo-cego e ouvintes, por meio da Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades da instituição; desempenhar outras atividades correlatas com a função. |
| 2 | Ledor/Transcritor de Braille - PS | Realizar transcrição de documentos e de material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa, dentro das normas técnicas de aplicação (ortografia, estruturação do texto e estética); realizar a leitura de todo o texto ou capítulo para ter conhecimento do conteúdo e noção do que deverá ser adaptado; realizar a digitação de textos avulsos, livros e outros materiais e formatar nos programas de impressão (Braille Fácil, Duxbury ou outros que venham surgir); usar linguagem clara e objetiva nas adaptações, possibilitando fácil entendimento do estudante; formatar materiais digitalizados e fazer a impressão em Braille; imprimir arquivos digitais em Braille ou no formato ampliado; proceder à correção de textos após a escrita dos alunos; quando necessário, ajudar fazendo a leitura do material em tinta que foi transcrito para o Braille, a fim de que ele acompanhe a leitura tatilmente no momento de análise do material; promover a divulgação atualizações implementadas no sistema Braille; apoiar o serviço de atendimento itinerante e das Salas de Recursos Multifuncionais, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos estudantes com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; participar da formação de professores quando se tratar de normas de aplicação do Sistema Braille; manter-se atualizado e estar disposto a aprimorar seus conhecimentos na área da deficiência visual; esclarecer dúvidas de transcrição com professores especialistas na área da deficiência visual do Centro de Atendimento Educacional Especializado ou da Sala de Recursos Multifuncionais; realizar o registro de todo material transcrito; executar atividades correlatas. |

| | | |
|---|---|--|
| 3 | Professor Mediador da Educação Especial - PS | Planejar, intervir, e reavaliar as habilidades e necessidades de aprendizagem do estudante; Acompanhar o estudante nas atividades didáticas pedagógicas e culturais desenvolvidas, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Intermediar o processo de ensino e aprendizagem, entre o estudante e o professor em todas as atividades em sala de aula; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades da instituição; Desempenhar outras atividades correlatas com a função; Entregar relatório, semestral, de acompanhamento das atividades funcionais dos estudantes; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial; Adaptar o planejamento das aulas desenvolvidas pelo professor regente; Promover adaptações de materiais didático pedagógicos; Preencher diário eletrônico; Estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação. |
| 4 | Professor da Educação Especial para Sala de Recursos Multifuncionais - PS | Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) ou o plano educacional individualizado (PEI), avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Entregar relatório, semestral, de acompanhamento das atividades funcionais dos estudantes; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Mapear estudantes com dificuldade de aprendizagem e realizar encaminhamentos, quando necessário; Preencher diário eletrônico e realizar o lançamento de frequência. Realizar atendimento individual e/ou em grupo a depender das especificidades de cada estudante |
| 5 | Professor Polivalente Educação Infantil - PS | EDUCAÇÃO INFANTIL: Foco na construção de uma prática pedagógica que respeite as características próprias da infância, valorizando o brincar e a interação como formas centrais de aprendizado, estimulando o desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e motor das crianças; realizar planejamento de acordo com |

| | | |
|---|--|---|
| | | <p>PPP da instituição e orientações da Secretaria Municipal de Educação; organizar atividades lúdicas, interativas e pedagógicas; favorecer a experimentação e a construção do conhecimento de forma ativa, respeitando os interesses dos bebês e crianças; propor experiências fora da sala de referência; oferecer aos bebês e crianças momentos criativos e de situações reais com leitura e escrita; estimular a expressão corporal, artística e oral, por meio de jogos, músicas, histórias, brincadeiras e atividades que incentivam a criatividade; cuidar da higiene, alimentação e segurança dos bebês e crianças; garantir um ambiente interativo, saudável, acolhedor e alegre, rico em possibilidades e situações a serem experienciadas, propício ao seu desenvolvimento integral; zelar pelo material pedagógico, promovendo seu uso adequado; estimular as crianças a cuidar dos objetos e recursos da sala de referência e instituição; propor atividades que incentivem o respeito ao espaço coletivo e à preservação ambiental; incentivar a conscientização sobre a importância de cuidar do meio ambiente e das áreas compartilhadas; promover interações respeitosas e um clima de segurança, confiança e incentivo ao aprendizado; manter nas crianças uma atitude curiosa e investigativa no dia a dia da instituição; valorizar a diversidade de interesses e possibilidades de exploração do mundo pelos bebês e crianças, respeitando sua identidade sociocultural; agir como mediador de suas conquistas, no sentido de apoiá-las; acompanhar e favorecer desafios adequados aos seus interesses e possibilidades; garantir oportunidades iguais a meninos e meninas, sem discriminação; observar e registrar o desenvolvimento das crianças, identificando suas necessidades individuais, potencialidades e áreas de atenção; fazer anotações sobre aspectos individuais observados, de forma a reunir dados que embasem o seu planejamento; realizar avaliação diagnóstica, processual e sistemática; ancorar a avaliação na ação/reflexão/ação sobre a prática pedagógica sem o objetivo de seleção, promoção ou classificação; colaborar com a equipe pedagógica na elaboração, execução e avaliação de projeto pedagógico da instituição; participar de reuniões pedagógicas e administrativas, HTPC / HTPI; participar de formação continuada, cursos, palestras, seminários oferecidos pela instituição ou pela Secretaria Municipal de Educação; manter-se atualizado sobre práticas pedagógicas com as infâncias, pesquisas sobre desenvolvimento infantil e novas abordagens educacionais; manter comunicação regular com a equipe e os pais ou responsáveis, promovendo uma relação de parceria e transparência; adaptar o currículo e as práticas pedagógicas para atender às necessidades de bebês e crianças com deficiência ou dificuldades específicas; zelar pela frequência e manter os registros no diário on-line atualizados.</p> |
| 6 | <p>Professor Polivalente- Atuar nas turmas de Ensino Fundamental I 1º ao 5º Ano - PS</p> | <p>ENSINO FUNDAMENTAL I- 1º ao 5º Ano: Planejar e ministrar aulas em turmas do Ensino Fundamental I; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino; utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação; lançar, analisar,</p> |

| | | |
|---|---|---|
| | | monitorar resultados de avaliações internas e externas, participar de formações e reuniões para o alcance de metas pactuadas. |
| 7 | Auxiliar de Sala para Educação Infantil (Atuar em Escolas e Creches) Maternal, Berçário e crianças de 4 e 5 anos - PS | Atuar nas Unidades de Educação Infantil, acolhendo, cuidando e auxiliando na educação de crianças, em conformidade com a proposta educacional; promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e a criança; conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças, a forma como vivem, seus progressos e dificuldades; subsidiar e orientar as crianças em suas atividades recreativas, de cuidados com o corpo e de repouso; zelar pela guarda e conservação do material de consumo da Unidade Educacional; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando-as e auxiliando-as no desenvolvimento de bons hábitos alimentares, tomando os devidos cuidados, de acordo com a faixa etária; corresponsabilizar-se pelo cuidado, observação e orientação às crianças na aquisição e desenvolvimento de hábitos de higiene; realizar as trocas de fraldas, sempre que necessário; auxiliar as crianças nos momentos de banho, escovação de dentes e demais procedimentos de higiene; acompanhar as atividades recreativas e o momento de repouso/sono das crianças; colaborar na organização da entrada e saída das crianças, do espaço das atividades, do material didático e dos eventos em geral; auxiliar no desenvolvimento das atividades que favoreçam a aprendizagem e a interação entre as crianças e os adultos; mediar e auxiliar na prevenção das situações de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional da criança; comunicar a equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade da criança; responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de todas as ocorrências e atividades da Unidade Educacional; participar da avaliação e planejamento da Unidade Educacional; participar de atividades que visem integrar a escola com as famílias e comunidade; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade. Realizar um trabalho dinâmico, apoiando o professor titular em suas atividades específicas, atuar de forma assídua, pontual e comprometida junto à unidade de ensino a qual esteja vinculado, participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contraturno. |
| 8 | Professor de Inglês - PS | Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação; lançar, analisar, monitorar resultados de avaliações internas e externas, participar de formações e reuniões para o alcance de metas pactuadas. |
| 9 | Professor de Matemática - PS | Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os |

| | | |
|----|-------------------------------------|---|
| | | recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação. lançar, analisar, monitorar resultados de avaliações internas e externas, participar de formações e reuniões para o alcance de metas pactuadas. |
| 10 | Professor de Língua Portuguesa - PS | Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação. lançar, analisar, monitorar resultados de avaliações internas e externas, participar de formações e reuniões para o alcance de metas pactuadas. |
| 11 | Professor de História - PS | Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação. lançar, analisar, monitorar resultados de avaliações internas e externas, participar de formações e reuniões para o alcance de metas pactuadas. |
| 12 | Professor de Educação Física - PS | Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação. lançar, analisar, monitorar resultados de avaliações internas e externas, participar de formações e reuniões para o alcance de metas pactuadas. |
| 13 | Professor de Geografia - PS | Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação. lançar, analisar, monitorar resultados de avaliações internas e externas, participar de formações e reuniões para o alcance de metas pactuadas. |
| 14 | Professor de Ciências - PS | Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação. lançar, analisar, monitorar resultados de avaliações internas e externas, participar de formações e reuniões para o alcance de metas pactuadas. |
| 15 | Professor para Educação de | Planejar e ministrar aulas em turmas da EJA; participar do currículo que atenda as especificidades dessa modalidade; |

| | | |
|----|---|--|
| | Jovens e Adultos (EJA) - PS Zona Urbana e Zona Rural | construir a interação entre teoria e prática; realizar atividades correlatas aos conteúdos curriculares; assegurar recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; desenvolver a sistemática própria para atender ao público específico a partir dos interesses do mundo adulto; ensinar levando em consideração as capacidades dos alunos e suas possibilidades cognitivas. |
| 16 | Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial - PS | Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano das crianças/estudantes público-alvo da educação especial; Saber abordar a criança/estudante para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para uso do banheiro e higiene pessoal; conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários; Deslocar com segurança e adequadamente o estudante a respeito dos cuidados de que ele necessita como auxiliar na alimentação, de acordo com as funções estabelecidas para o cuidado; Compreender indicações básicas contidas na história escolar do aluno com referência à sua deficiência; Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola. Acompanhar e auxiliar o aluno em todas as atividades pedagógicas com aulas de Educação Física, sala de leitura, laboratório de informática, entre outras estabelecidas em normas específicas; Entregar relatório, semestral, de acompanhamento das atividades funcionais dos estudantes; Auxiliar o professor regente nas atividades direcionadas ao estudante e supervisionar a turma nos momentos em que ele estiver atendendo individualmente ao estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, dentre outros distúrbios de aprendizagem. |
| 17 | Monitor de Ônibus Zona Urbana - PS | Conduzir os estudantes ao (s) estabelecimento (s) de ensino; acompanhar as atividades recreativas da escola e colaborar com os serviços diversos; zelar pela integridade física dos estudantes; participar de reuniões e formações específica; iniciar e finalizar a rota. |
| 18 | Monitor de Ônibus Zona Rural - PS | Conduzir os estudantes ao (s) estabelecimento (s) de ensino; acompanhar as atividades recreativas da escola e colaborar com os serviços diversos; zelar pela integridade física dos estudantes; participar de reuniões e formações específica; iniciar e finalizar a rota. |
| 19 | Motorista de Ônibus Escolar - Zona Urbana e Zona Rural - PS | Conduzir os estudantes, monitores, professores e técnicos para participarem de atividades pedagógicas e socioeducativas, conduzir estudantes da zona rural até as escolas conforme horário determinado pela SEMED, zelar pela integridade física dos estudantes, auxiliar ao monitor de ônibus, participar de reuniões e formações específicas, cuidar do abastecimento e conservação do veículo, fazer reparos de emergência quando necessário. |
| 20 | Monitor Cultural - Artes Plástica- Pintura - PS | Realizar atividades artísticas e culturais, individuais e coletivas, através da modalidade de pintura, de modo a promover o reconhecimento e recriação estética de si e do mundo; Orientar e demonstrar técnicas de como executar os trabalhos, manipulando os equipamentos e materiais, através de aulas |

| | | |
|----|--|---|
| | | teóricas e práticas, para assegurar a aprendizagem; Planejar e organizar exposições, demonstrando os trabalhos confeccionados pelas turmas; Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes através de avaliações ou análises de trabalhos práticos, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função. |
| 21 | Monitor Cultural - Artes Plástica-Desenho - PS | Realizar atividades artísticas e culturais, individuais e coletivas, através da modalidade do desenho, de modo a promover o reconhecimento e recriação estética de si e do mundo; Utilizar técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais de desenhos; Estimular a apreciação de obras clássicas e contemporâneas, demonstrando técnicas de como executar os trabalhos, manipulando os equipamentos e materiais, através de aulas teóricas e práticas, para assegurar a aprendizagem; Planejar e organizar exposições, demonstrando os trabalhos confeccionados pelas turmas; Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes através de avaliações ou análises de trabalhos práticos, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função. |
| 22 | Monitor Cultural – Capoeira - PS | Estimular a prática e a vivência das manifestações corporais relacionadas à capoeira e suas variações, bem como a motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional dos alunos; Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função. |
| 23 | Monitor Cultural - Banda Fanfarra (Maestro) - PS | Desenvolver atividades que envolvam a organização e montagem das bandas fanfarras do município, levando-se em conta os instrumentos disponíveis e todos os ritmos existentes, bem como o descobrimento de novos talentos entre outras atividades; Promover a execução de peças musicais pelas bandas das diversas unidades escolares, dando treinamentos e ensinando aos estudantes os princípios e regras técnicas de cada instrumento musical, orientando-os na execução dos mesmos; Analisar a atuação dos alunos, observando os em treinos, para detectar falhas individuais ou coletivas e carências e aptidões dos mesmos; Elaborar programas de atividades, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e objetivos visados; Zelar pela boa conservação dos instrumentos musicais; Selecionar alunos para instruir e dar conhecimentos musicais, educacionais e sociais; Participar de eventos cívicos e sociais; executar outras tarefas correlatas à função. |

| | | |
|----|--|--|
| 24 | Monitor Cultural – Dança - PS | Promover atividades de organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam a apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação dos estudantes, visando à promoção da saúde e a socialização por meio do movimento do corpo em dança; Planejar e organizar apresentações; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; participar das reuniões e formações promovidas pela SEMED; executar outras tarefas correlatas à função. |
| 25 | Monitor Cultural- Karatê - PS | Estimular a prática e a vivência das manifestações corporais relacionadas ao Karatê e suas variações, bem como a motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional dos estudantes; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; participar das reuniões e formações promovidas pela SEMED; executar outras tarefas correlatas à função. |
| 26 | Monitor Cultural/Música – Canto - PS | Ministrar aulas teóricas e práticas de Canto conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, acompanha o desenvolvimento de alunos e planeja aula. Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; participar das reuniões e formações promovidas pela SEMED; executar outras tarefas correlatas à função. |
| 27 | Monitor Cultural/ Música – Violão - PS | Proporcionar a iniciação musical por meio de ensino de conceitos e técnicas de violão, apresentando a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora, possibilitando o aprendizado das estruturas básicas de “diálogo musical” envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas e coletivas com os alunos; Planejar e organizar apresentações; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; participar das reuniões e formações promovidas pela SEMED; executar outras tarefas correlatas à função. |
| 28 | Monitor Cultural- Ginástica Rítmica - PS | Promover atividades práticas de evoluções especiais e exercícios solos com os alunos numa combinação de elementos que exigem força, equilíbrio e precisão, de modo a promover a disciplina, concentração e desenvolvimento corporal; Planejar e organizar apresentações; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões e |

| | | |
|----|------------------------------------|---|
| | | <p>formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função.</p> |
| 29 | Monitor Cultural Ballet - PS | <p>Promover atividades de organização de danças coletivas (ballet) que permitam a apropriação de técnicas, ritmos e possibilidades de subjetivação dos alunos, visando à promoção da saúde e a socialização por meio do movimento do corpo em dança; compreender as relações entre corpo, dança e sociedade; instrumentalizar o aluno à improvisação, composição coreográfica e interpretação de diversos repertórios musicais. Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de ballet. Despertar o potencial interpretativo dos alunos; estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educação; planejar e organizar apresentações; acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação. Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função.</p> |
| 30 | Monitor Cultural – Teatro - PS | <p>Promover estudo teórico e prático da arte de atuação; Promover a socialização e criatividade por meio dos jogos teatrais, desenvolvendo nos alunos a capacidade de comunicação pelo corpo e em processos de reconhecimentos em práticas coletivas; Mediar técnicas de comunicação, leitura, estudo e interpretação de peças teatrais clássica e regionais; Planejar e organizar apresentações; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função.</p> |
| 31 | Monitor Cultura – Informática - PS | <p>Desenvolver atividades de noções básicas de informática com os alunos, utilizando computadores e as redes sócias aplicáveis as atividades educativas, possibilitando a apropriação crítica das novas tecnologias de informação e comunicação de modo a contribuir para a alfabetização e formação cidadã de crianças e adolescentes; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função</p> |
| 32 | Monitor Cultural Recreador - PS | <p>Desenvolver as atividades recreativas e lúdicas, visando ao desenvolvimento integral da criança, cuidando, educando e brincando, de acordo com o planejamento e programação estabelecida pela direção; Participar do planejamento, execução e avaliação das atividades socio pedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e</p> |

| | | |
|----|-----------------------------------|--|
| | | emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências. Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; Participar das atividades educacionais, sociais e culturais dos alunos e da coletividade a que serve a instituição, observando sempre as regras de segurança; Manter-se atualizado nos assuntos pertinentes à sua área de atuação e participar efetivamente das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar outras atividades correlatas à função. |
| 33 | Monitor Cultural - Jiu Jitsu - PS | Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do Jiu Jitsu: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas; Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Executar atividades socioeducativas através do Jiu Jitsu; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função. |
| 34 | Monitor Cultural Judô - PS | Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do Judô: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas; Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Executar atividades socioeducativas através do Judô; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões e formações promovidas pela SEMED, além de executar outras tarefas correlatas à função. |
| 35 | Monitor Cultural – Flauta - PS | Elaborar e apresentar planos aula com introdução teórica e prática; Construir repertório; Motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; Proporcionar a iniciação musical por meio de ensino de conceitos e técnicas da Flauta, apresentando a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora, possibilitando o aprendizado das estruturas básicas de “diálogo musical” envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas e coletivas com os alunos; Planejar e organizar apresentações; Acompanhar o desenvolvimento das aptidões dos estudantes através de avaliações ou análises de execuções práticas, aferindo o seu conhecimento através de portfólios e/ou conceitos mediante instrumentos orientados pela Secretaria Municipal de Educação; participar das reuniões e formações promovidas pela SEMED; executar outras tarefas correlatas à função. |

| | | |
|-----------|--|--|
| <p>36</p> | <p>Monitor de Aluno Educação Integral - PS</p> | <p>Supervisão de Entrada e Saída:</p> <p>1.Organizar a saída dos alunos da escola: Acompanhar os alunos desde a saída da escola de origem, garantindo que todos estejam prontos e organizados para o deslocamento. Verificação de presença: Realizar a chamada dos alunos para assegurar que todos os estudantes designados estão presentes e informados sobre o trajeto e atividades. Apoio no embarque: Auxiliar os alunos no embarque seguro no transporte escolar, certificando-se de que estão adequadamente acomodados e utilizando os cintos de segurança, se houver.</p> <p>2. Acompanhamento no Transporte Escolar</p> <p>Monitoramento durante o trajeto: Permanecer ao lado dos alunos dentro do transporte, zelando pela segurança, organização e comportamento adequado durante o percurso. Prevenção de incidentes: Estar atento a qualquer necessidade dos alunos durante o deslocamento, intervindo em situações de risco, mal-estar ou conflitos entre eles.Intervenção em emergências: Em caso de emergências, como acidentes ou qualquer incidente que necessite de atenção, o monitor deve acionar os responsáveis da escola ou do complexo educacional e, se necessário, prestar os primeiros socorros.</p> <p>3. Orientação e Acompanhamento nas Rotinas Diárias</p> <p>Supervisão nas refeições (almoço e lanche e jantar): Acompanhar os alunos durante as refeições, ajudando-os a se servir e garantindo que todos estejam alimentados adequadamente, além de manter o ambiente organizado e limpo.Assistência durante o banho: Ajudar na organização e controle do horário de banho, especialmente para alunos menores ou com necessidades específicas, garantindo que todos realizem a higiene pessoal adequadamente e com segurança.Acompanhamento nas atividades: Supervisionar os alunos durante as atividades do segundo turno (como esportes, atividades culturais ou pedagógicas), zelando pela segurança e o bom comportamento. Ajudar na organização dos materiais necessários e incentivar a participação e o engajamento dos estudantes.Auxílio nos momentos de descanso: Caso existam intervalos para descanso, o monitor deve assegurar que o ambiente esteja calmo e seguro para que os alunos possam relaxar, mantendo a organização e supervisionando o comportamento dos estudantes.</p> <p>4. Promoção do Bem-estar e Apoio Emocional</p> <p>Estar disponível para apoiar os alunos: Prestar atenção às necessidades emocionais dos alunos, oferecendo apoio em casos de insegurança, ansiedade ou desconforto com o ambiente externo.Facilitar a integração entre os alunos: Incentivar a socialização e ajudar na resolução de pequenos conflitos para promover um ambiente amigável e cooperativo entre os estudantes.Orientar sobre a responsabilidade e autocuidado: Incentivar atitudes de autocuidado e responsabilidade entre os</p> |
|-----------|--|--|

alunos, orientando sobre a importância de manterem-se organizados, limpos e atentos aos seus pertences.

5. Registro e Relato de Ocorrências

Relatar ocorrências aos responsáveis: Anotar e comunicar aos responsáveis da escola sobre qualquer situação relevante, como incidentes, comportamentos inadequados, ou casos de mal-estar dos alunos.**Registro de comportamento e progresso:** Manter um registro das atividades realizadas, comportamentos observados e do progresso dos alunos em aspectos como organização e interação social.**Organização para o retorno:** Organizar e verificar a presença de todos os alunos no transporte escolar ao final do dia, assegurando que nenhum estudante seja esquecido.**Acompanhamento no retorno à escola:** Supervisionar o trajeto de volta, garantindo que o comportamento adequado e a segurança sejam mantidos.**Desembarque e entrega segura:** Auxiliar os alunos no desembarque seguro ao chegarem à escola de origem e certificar-se de que todos estejam entregues aos seus responsáveis, quando aplicável.

6.Recepção e Organização dos Alunos

Receber os alunos no vestiário conforme o cronograma de horários, garantindo que todos estejam na hora correta para o banho diário ou para as aulas de natação;Conferir que os alunos estejam com seus materiais pessoais (roupas, toalhas, itens de higiene) e, caso algo falte, auxiliar no que for necessário, inclusive comunicando à coordenação se algum aluno precisar de ajuda adicional.

7.Auxílio no Banho Diário

Orientar os alunos sobre o uso correto dos itens de higiene, como sabonete, shampoo e toalha, ajudando os mais novos ou alunos com necessidades especiais.Acompanhar o processo para garantir que todos os alunos realizem a higiene de forma adequada, respeitando a privacidade de cada um, e incentivando a autonomia;Manter a área do banho limpa e segura, secando possíveis áreas molhadas para evitar acidentes, e supervisionando o uso correto dos chuveiros e armários.

8.Supervisão e Organização para Aulas de Natação

Acompanhar a entrada e saída das turmas no vestiário para garantir uma troca organizada a cada hora entre as aulas de natação, ajudando os alunos a se prepararem para a piscina; Orientar sobre o uso das roupas adequadas, como o maiô ou sunga, touca de natação e chinelos, e auxiliar na troca de roupa, especialmente para os mais jovens; Aguardar que cada aluno termine a preparação e conduzi-los até a área da piscina, garantindo que o grupo esteja completo e supervisionado ao se deslocar do vestiário para o local das aulas.

9. Controle e Higienização de Materiais e Espaço

Após a saída de cada turma, realizar uma breve inspeção no vestiário para certificar-se de que todos os pertences dos alunos foram levados, evitando perdas; Organizar e higienizar o ambiente entre uma turma e outra, garantindo que o espaço esteja adequado para o próximo grupo, incluindo a disposição dos itens de higiene e a organização dos armários; Realizar a higienização de superfícies de contato frequente, como bancadas, chuveiros e armários, mantendo o local limpo e pronto para os próximos alunos.

10. Segurança e Primeiros Socorros

Estar atento(a) a qualquer sinal de emergência, como quedas ou mal-estar, especialmente no ambiente molhado, acionando o socorro necessário ou prestando os primeiros cuidados até que o auxílio especializado chegue; Conhecer e seguir os protocolos de segurança da escola para evacuações de emergência ou para situações de saúde que possam surgir.

11. Acompanhamento do Comportamento e Regras de Convivência

Garantir que os alunos respeitem as normas de convivência dentro do vestiário, promovendo um ambiente harmonioso, com respeito ao espaço e privacidade dos colegas; Intervir de forma educativa em caso de conflitos ou desentendimentos, ajudando os alunos a desenvolverem habilidades sociais e de resolução de conflitos; Incentivar atitudes de organização e respeito ao espaço coletivo, orientando sobre a importância de manter o vestiário limpo e organizado para todos.

12. Comunicação com Monitores de Alunos e Coordenação

Informar à coordenação escolar sobre qualquer situação relevante, como problemas recorrentes de falta de material, dificuldades de algum aluno com a rotina de higiene, ou incidentes ocorridos durante a troca de roupa; Participar de reuniões com a equipe pedagógica para alinhar a atuação no vestiário com as demais atividades da escola, propondo sugestões de melhorias para a organização e rotina do espaço.

Competências Necessárias:

Empatia e paciência para lidar com alunos de diferentes idades e perfis; **Organização e atenção** para manter o controle e a segurança do ambiente; **Capacidade de comunicação** para interagir com alunos, professores e equipe escolar de forma clara e eficaz; **Agilidade e flexibilidade**, especialmente na troca rápida entre turmas durante as aulas de natação.

| | | |
|----|--------------------|---|
| | | |
| 37 | Nutricionista - PS | Assumir as atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar; participar de reuniões com técnicos da Secretaria de Educação para desenvolver às práticas pedagógicas escolares. |

2.4. Aos candidatos selecionados para motorista de ônibus escolar, monitor de ônibus escolar e monitor da Educação Integral, fica a responsabilidade do deslocamento de sua residência até o local de início de seu itinerário diário.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas nos dias 16,17 e 18/12/2024, no horário das 8h00min às 13:00 horas, na sede da Escola Municipal Santa Luzia, Av. Wanderley, Antigo SENAI, acesso pela entrada do Ginásio, (Penedo/AL).

3.2 A inscrição deverá ser efetuada presencialmente, mediante preenchimento de ficha de inscrição, entrega dos títulos e documentos descritos no item 4 deste edital.

3.3 O custo da inscrição será a doação de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, exceto sal de cozinha, que serão doados as comunidades carentes, a serem definidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros e informação inverídica sob pena de ser excluído no processo seletivo.

3.5 Ao candidato será permitida a inscrição em apenas um cargo/função.

3.6 Para os cargos de Professor da EJA, Motorista de Ônibus Escolar, Monitor de Ônibus, Professor da Educação Básica (Educação Infantil , Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano , Professor Mediador da Educação Especial, Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial, (Educação Infantil, Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano) e Auxiliar de Sala para Educação Infantil, no ato da inscrição, o candidato deverá informar, a LOCALIDADE OU REGIÃO que deseja concorrer a vaga exposta neste Edital.

3.7 Na Etiqueta de Inscrição, o candidato deverá informar a localidade ou região do cargo/função que irá concorrer para vaga, **Caso o cargo/função seja específico para a Zona Urbana ou Zona Rural.**

3.8 A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas e incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

3.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.10 Da participação dos candidatos portadores de deficiência:

3.11 Para as pessoas com deficiência, será realizado vagas, com o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações, que vierem a surgir no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o cargo que o candidato optar, obedecendo-se ao disposto no Art. 37, VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 3.298/99.

3.12 Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

3.13 O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições mencionadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Para a inscrição nesta seleção, as cópias dos documentos deverão ser autenticadas;

4.1.1. Serão considerados documentos validados aqueles autenticados em cartório ou na hora da inscrição com os servidores municipais, designados para os serviços de apoio ao processo seletivo, desde que apresentados originais e cópias, respectivamente;

4.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a função-atividade em que pleiteia a vaga;

4.3 Carteira de Identidade ou carteira Nacional de Habilitação (Quando o Cargo Exigir);

4.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.5 Comprovante de Residência;

4.6 01 foto 3x4;

4.8. Xerox do contracheque, portaria de nomeação ou carteira de trabalho da escola pública (como comprovante de experiência em sala de aula na educação básica, declaração emitida pelo setor de RH da instituição ou ficha funcional do candidato); setor privado será aceito, declaração do tempo de serviço, contracheque ou carteira profissional.

4.9. Para os docentes que irão concorrer ao cargo de Professor de Educação Física, deverá entregar a cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) atualizada, junto com a documentação comprobatória.

4.10. No caso de candidato portador de deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

4.11. Curriculum Vitae (encadernado com documentos comprobatórios) somente serão aceitos certificados expedidos desde 2021 aos dias atuais, com carga horária conforme as tabelas **A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N e O** contidas no **item 5.3.1** neste edital.

4.12. Para o cargo de Motorista de Ônibus Escolar, será aceito certificados dentro do prazo estabelecido pelo órgão expedidor, devido o curso realizado, ter um prazo de 04 (anos). Sendo assim, o curso concretizado a partir de 2019, será válido.

4.15. Cópias e originais dos títulos do candidato, conforme item 4.

4.16. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto na redação deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.

4.17. Só serão aceitos certificados, com carga horária completa e expostas nos critérios das tabelas, existentes neste edital.

4.18. Não haverá prova prática para os cargos de **TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR/INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**, porém

o candidato deverá apresentar declaração de experiência em sala de aula na Educação Básica, emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição e anexar carta de recomendação feita pelo diretor da escola que trabalhou, com validade de 30 (dias) sendo estas classificatória e/ou eliminatória.

- 4.19.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.
- 4.20.** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.21.** Para julgamento dos títulos de nível fundamental e nível médio (histórico escolar), graduação, mestrado e doutorado (serão admitidas cópias autenticadas de diplomas ou certidão de conclusão de curso) emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.
- 4.22.** Para julgamento da graduação e especialização será considerado 100% do curso, com a apresentação do diploma ou certidão (graduação) e certificado de conclusão (especialização).
- 4.23.** Para julgamento de Doutorado e Mestrado, serão considerados 100% do curso, com a apresentação do diploma ou certidão, emitido por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.
- 4.24.** A comprovação da experiência profissional na área de atuação e o cargo de inscrição do candidato, deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a)** Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso) ou da ficha funcional do empregador, declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/função e a espécie do serviço realizado ou contracheque.
- b)** Para exercício de atividade em instituição pública: cópia da ficha funcional de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pelo órgão onde o serviço foi prestado ou declaração emitida pelo setor de RH da instituição.
- 4.25.** Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.
- 4.26.** Para a comprovação de títulos só será aceita declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos (RH) da instituição, como comprovação de experiência de tempo de trabalho.)
- 4.27.** Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a Análise curricular, somente serão devolvidos para os não aprovados no Processo Seletivo. Esta documentação estará disponível para entrega até o prazo de 30 dias após o resultado. A partir desta data limite, os documentos serão incinerados.

4.28. Para cargo de motorista de Ônibus Escolar, só será aceito declaração com experiência na área de concorrência, expedido pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.

4.29. Quando o motorista de Ônibus Escolar, apresentar a CNH com cursos realizados, deverá anexar os certificados, identificando os cursos como Motorista de Ônibus Escolar.

4.30. Ao motorista ser aprovado na prova de títulos e entrevista, quando for convocado para assumir a função, irá passar pela prova prática, coordenada pelo setor responsável dos Ônibus Escolares, sendo esta, classificatória e/ou eliminatória.

4.31. No ato da inscrição o candidato também receberá uma etiqueta que deverá ser preenchida com dados referentes ao cargo que se destina, não sendo necessário fazer anotações no envelope.

4.33. Os documentos especificados neste item 4 devem ser apresentados encadernados dentro do envelope e entregue no local da inscrição no horário das 8h00min às 13:00 horas, na sede da Escola Municipal de Educação Básica Santa Luzia, Av. Wanderley, Antigo SENAI, acesso pela entrada do Ginásio, (Penedo/AL).

5 – DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. A Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise curricular, entrevista e prova prática.

5.2. O processo seletivo terá duas etapas para os cargos de Motorista de Ônibus Escolar, Monitor de Ônibus, Monitor Cultural e Monitor de aluno para Educação Integral conforme item **5.1** e uma etapa para os demais cargos conforme item **5.3**. Para os cargos de Motorista, Monitor de Ônibus, Monitor Cultural e Monitor para Educação Integral conforme item 5.2. serão analisados os seguintes requisitos:

- a) Análise de Curriculum e títulos – 100 pontos
- b) Entrevista – 2ª etapa: 100 pontos/ Total = 200 pontos
- c) Será considerado classificado para a 2ª Etapa do Processo Seletivo o candidato que obtiver no mínimo 55 (cinquenta e cinco) pontos na 1ª Etapa;

5.2.1 – Quanto ao resultado do Processo Seletivo, será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 110 (cento e dez) pontos totais para os cargos que atendam ao item **5.2** deste edital.

5.3. Os demais cargos e funções serão constituídos por uma etapa, porém, para ser aprovado, o candidato terá que obter no mínimo 55 (pontos), podendo alcançar o total de 100 (pontos).

5.3.1. TABELAS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS TABELA – A

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR/INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) – PARA ATUAR NAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL , 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação por título | Pontuação máxima |
|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|
|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|

| | | |
|--|-----------|------------|
| Graduação Específica ou Ensino Médio Completo ou Ensino Médio Completo/Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS) ou Formação Profissional de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 12.319/2010 ou Curso de Língua Brasileira de Sinais. | 40 pontos | 40 pontos |
| Curso de Especialização na área específica | 20 pontos | 20 pontos |
| Curso de Capacitação em LIBRAS (de 40 a 80 horas) certificados a partir de 2021 até os dias atuais | 5 pontos | 10 pontos |
| Cursos de aperfeiçoamento em LIBRAS (a partir de 80 horas). Certificados a partir de 2021 até os dias atuais | 5 pontos | 10 pontos |
| Tempo de experiência em sala de aula como TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS/PROFESSOR INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS na educação básica com declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, deverá anexar carta de recomendação emitida pelo gestor da escola, sendo esta com validade de 30 dias. | 5 pontos | 20 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 100 pontos |

5.4. Diante do exposto na tabela **A**, **NÃO** haverá prova prática para os cargos de TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR/INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS). Esta será de caráter classificatório e eliminatório observando o tempo de experiência em sala de aula na Educação Básica, conforme a declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição e carta de recomendação emitida pelo gestor da escola que trabalhou em anexo com validade de 30 dias, sendo realizada mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas por ocasião da solicitação de inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida na tabela. Para tanto, deverá obter no mínimo 55 (pontos) para ser classificado, como consta no item 5.3 deste edital.

TABELA – B

| RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE | | |
|--|----------------------|------------------|
| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação por título | Pontuação máxima |
| Ensino Médio Completo com conhecimento do Sistema Braille | 20 pontos | 40 pontos |
| Cursos de Capacitação em BRAILE (de 40 a 80 horas) certificados a partir de 2021 até os dias atuais | 5 pontos | 10 pontos |
| Cursos de aperfeiçoamento em BRAILE (a partir de 81 horas) certificados a partir de 2021 até os dias atuais | 5 pontos | 10 pontos |
| Tempo de experiência em sala de aula como LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE com declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição. | 10 pontos por ano | 40 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 100 pontos |

TABELA – C

| RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO PROFESSOR MEDIADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
|--|----------------------|-------------------|
| TÍTULO/DESCRIÇÃO | Pontuação por título | Pontuação máxima |
| Doutorado (Diploma ou certidão) | 12 pontos | 12 pontos |
| Mestrado (Diploma ou certidão) | 08 pontos | 08 pontos |
| Graduação em Pedagogia | 35 pontos | 35 pontos |
| Graduação em Educação Especial | 10 pontos | 10 pontos |
| Curso de Especialização na área específica | 05 pontos | 05 pontos |
| Curso de Capacitação na área da Educação Especial carga horária (de 40 horas a 80 horas) certificados a partir de 2021 até os dias atuais | 05 pontos | 05 pontos |
| Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação Especial (a partir de 81 horas) certificados a partir de 2021 até os dias atuais. | 05 pontos | 05 pontos |
| Tempo de Experiência como Professor Mediador da Educação Especial, apresentar: contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional do candidato ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição. | 5 pontos por ano | 20 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 100 pontos |

TABELA D

| RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
|---|----------------------|-------------------|
| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação por título | Pontuação máxima |
| Ensino Superior (Cursando Pedagogia) | 40 pontos | 40 pontos |
| Curso Magistério ou Curso Normal | 10 pontos | 10 pontos |
| Curso de Capacitação na área da Educação Especial carga horária (de 40 horas a 80 horas) certificados a partir de 2021 até os dias atuais | 5 pontos | 10 pontos |
| Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação Especial (a partir de 81 horas) certificados a partir de 2021 até os dias atuais | 5 pontos | 10 pontos |
| Declaração de tempo de experiência como Profissional de Apoio da Educação Especial emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição. | 5 pontos por ano | 30 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 100 pontos |

TABELA – E

| RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL / MATERNAL , BERÇÁRIO E CRIANÇAS DE 4 e 5 ANOS ATUAR EM CMEIS E ESCOLAS | | |
|--|-----------------------------|-------------------------|
| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação por título | Pontuação máxima |
| Magistério, Curso Normal ou Pedagogia | 50 pontos | 50 Pontos |
| Curso de Capacitação na área da Educação Básica (de 40 a 80 horas) A partir de 2021 até os dias atuais. | 5 pontos | 10 Pontos |
| Curso de Aperfeiçoamento na área da Educação Básica a partir de 81 horas. Certificados a partir de 2021 até os dias atuais, | 5 pontos | 10 |
| Tempo de experiência na área (Auxiliar de Sala para Educação Infantil) Apresentar contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional do candidato ou declaração, emitida pelo setor de Recursos Humanos da Instituição, | 5 pontos por ano | 30 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 100 pontos |

TABELA F

| RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE PROFESSOR POLIVALENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|--|-----------------------------|-------------------------|
| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação por título | Pontuação máxima |
| Doutorado (Diploma ou certidão) | 12 pontos | 12 pontos |
| Mestrado (Diploma ou certidão) | 08 pontos | 08 pontos |
| Curso de Especialização na área específica (Educação Infantil) | 6 pontos | 6 pontos |
| Curso de Especialização em outra área | 4 pontos | 4 pontos |
| Graduação Específica (Pedagogia) | 45 pontos | 45 pontos |
| Outra graduação | 10 pontos | 10 pontos |
| Curso de Capacitação em Educação Infantil carga horária (de 40 a 80 horas). Certificados a partir de 2021 até os dias atuais. | 02 pontos | 04 pontos |
| Curso de Aperfeiçoamento em Educação Infantil carga horária a partir de 81 horas. Certificados a partir de 2021 até os dias atuais. | 03 pontos | 06 pontos |
| Experiência na sala de aula na Educação Infantil. Apresentar contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional do candidato ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da Instituição, | 01 ponto por ano | 05 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 100 pontos |

TABELA – G

| RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE PROFESSOR POLIVALENTE- 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I | | |
|--|-----------------------------|-------------------------|
| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação por título | Pontuação máxima |
| Doutorado (Diploma ou certidão) | 12 pontos | 12 pontos |

| | | |
|---|------------------|-------------------|
| Mestrado (Diploma ou certidão) | 08 pontos | 08 pontos |
| Curso de Especialização na área específica | 6 pontos | 6 pontos |
| Curso de Especialização em outra área | 4 pontos | 4 pontos |
| Graduação Específica (Pedagogia) | 45 pontos | 45 pontos |
| Outra graduação | 10 pontos | 10 pontos |
| Curso de Capacitação na área da Educação com carga horária (de 40 a 80 horas). Certificados a partir de 2021 até os dias atuais. | 02 pontos | 04 pontos |
| Curso de aperfeiçoamento na área da Educação carga horária a partir de 81 horas. Certificados a partir de 2021 até os dias atuais | 03 pontos | 06 pontos |
| Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior. Apresentar contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional do candidato ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da Instituição. | 01 ponto por ano | 05 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 100 pontos |

TABELA – H

| RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE PROFESSOR POLIVALENTE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) | | |
|---|-----------------------------|-------------------------|
| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação por título | Pontuação máxima |
| Doutorado (Diploma ou certidão) | 12 pontos | 12 pontos |
| Mestrado (Diploma ou certidão) | 08 pontos | 08 pontos |
| Curso de Especialização na área específica | 6 pontos | 6 pontos |
| Curso de Especialização em outra área | 4 pontos | 4 pontos |
| Graduação Específica (Pedagogia) | 45 pontos | 45 pontos |
| Outra graduação | 10 pontos | 10 pontos |
| Curso de Capacitação na área da Educação com carga horária (de 40 a 80 horas). Certificados a partir de 2021 até os dias atuais. | 02 pontos | 04 pontos |
| Curso de aperfeiçoamento na área da Educação carga horária a partir de 81 horas Certificados a partir de 2021 até os dias atuais. | 03 pontos | 06 pontos |
| Experiência na sala de aula com a turma de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Apresentar contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional do candidato ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da Instituição. | 01 ponto por ano | 05 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 100 pontos |

TABELA I

| RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE PROFESSOR POR DISCIPLINA- 6º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I I | | |
|---|-----------------------------|-------------------------|
| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação por título | Pontuação máxima |
| Doutorado (Diploma ou certidão) | 12 pontos | 12 pontos |

| | | |
|---|------------------|-------------------|
| Mestrado (Diploma ou certidão) | 08 pontos | 18 pontos |
| Curso de Especialização na área específica | 6 pontos | 6 pontos |
| Curso de Especialização em outra área | 4 pontos | 4 pontos |
| Graduação Específica | 45 pontos | 45 pontos |
| Outra graduação | 10 pontos | 10 pontos |
| Curso de Capacitação na área da Educação com carga horária (de 40 a 80 horas) certificados a partir de 2021 até os dias atuais. | 02 pontos | 04 pontos |
| Curso de aperfeiçoamento na área da Educação carga horária a partir de 81 horas. Certificados a partir de 2021 até os dias atuais. | 03 pontos | 06 pontos |
| Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior. Apresentar contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional do candidato ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da Instituição. | 01 ponto por ano | 05 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 100 pontos |

TABELA - J

| RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR | | |
|---|-----------------------------|-------------------------|
| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação por título | Pontuação Máxima |
| Ensino Médio Completo | 40 pontos | 40 pontos |
| Cursos de Capacitação ou aperfeiçoamento em Transporte Escolar (mínimo de 50 horas) certificados a partir de 2021 até os dias atuais. | 5 pontos | 20 pontos |
| Tempo de Experiência como Motorista de Ônibus Escolar. Apresentar contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional do candidato ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da Instituição. | 5 pontos por ano | 40 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS ANÁLISE CURRICULAR | | 100 pontos |

TABELA - K

| RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR | | |
|---|-----------------------------|-------------------------|
| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação por título | Pontuação Máxima |
| Ensino Médio Completo | 40 Pontos | 40 Pontos |
| Curso de Capacitação Específico para Monitor Escolar com carga horária a partir de 40 horas (certificados de 2021 até os dias atuais). | 5 pontos | 20 Pontos |
| Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento carga horária a partir de 40 horas. | 5 pontos | 10 pontos |

| | | |
|---|------------------|------------|
| Tempo de Experiência na área de atuação. Apresentar contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional do candidato ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da Instituição. | 5 Pontos por ano | 30 Pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 100 pontos |

TABELA L

| RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE MONITOR CULTURAL | | |
|---|----------------------|------------------|
| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação por título | Pontuação Máxima |
| Ensino Médio Completo | 50 Pontos | 50 Pontos |
| Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento na área de atuação (a partir de 40 horas) certificados de 2021 até os dias atuais. | 5 pontos | 20 Pontos |
| Tempo de Experiência na área de atuação. Apresentar contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional do candidato ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da Instituição. | 5 Pontos por ano | 30 Pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 100 pontos |

TABELA M

| RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS | | |
|--|----------------------|------------------|
| TÍTULO/DESCRIÇÃO | Pontuação por título | Pontuação máxima |
| Doutorado (diploma ou certidão) | 12 pontos | 12 pontos |
| Mestrado (diploma ou certidão) | 08 pontos | 08 pontos |
| Graduação em Pedagogia ou Educação Especial | 35 pontos | 35 pontos |
| Curso de Especialização em AEE ou Psicopedagogia | 5 pontos | 5 pontos |
| Curso de Capacitação na área da Educação Especial carga horária (de 40 horas a 80 horas) certificados a partir de 2021 até os dias atuais | 5 pontos | 5 pontos |
| Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação Especial (a partir de 81 horas) | 5 pontos | 15 pontos |
| certificados a partir de 2021 até os dias atuais. | | |

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| Tempo de Experiência como Professor Auxiliar da Educação Especial, apresentar: contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional do candidato ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição. | 5 pontos por ano | 20 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 100 pontos |

TABELA N

| RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA | | |
|---|-----------------------------|-------------------------|
| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação por título | Pontuação máxima |
| Doutorado (Diploma ou certidão) | 12 pontos | 12 pontos |
| Mestrado (Diploma ou certidão) | 08 pontos | 08 pontos |
| Curso de Especialização na área específica | 6 pontos | 6 pontos |
| Curso de Especialização em outra área | 4 pontos | 4 pontos |
| Graduação Específica | 45 pontos | 45 pontos |
| Outra graduação | 10 pontos | 10 pontos |
| Curso de Capacitação na área de Nutrição com carga horária (de 40 a 80 horas). Certificados a partir de 2021 até os dias atuais. | 02 pontos | 04 pontos |
| Curso de aperfeiçoamento na área de Nutrição carga horária a partir de 81 horas. Certificados a partir de 2021 até os dias atuais. | 03 pontos | 06 pontos |
| Experiência na área de Nutrição na Educação Básica ou Ensino Superior. Apresentar contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional do candidato ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da Instituição. | 01 ponto por ano | 05 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 100 pontos |

TABELA O

| RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE MONITOR DE ALUNO PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL | | |
|---|-----------------------------|-------------------------|
| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação por título | Pontuação máxima |
| Ensino Fundamental ou Ensino Médio | 50 pontos | 50 pontos |
| Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área de Educação a partir de 40h. | 10 pontos | 20 pontos |
| Tempo de experiência na Educação Integral– apresentar contracheque ou declaração emitida pelo setor de RH da instituição. | 15 pontos | 30 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 100 pontos |

5.5. Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado parcial correspondente a 1ª Etapa, será publicado até o dia 09 de janeiro de 2025, nas redes sociais da Prefeitura de Penedo – Alagoas, no site da Secretaria Municipal de Educação e endereços eletrônicos da mídia local.

5.5.1. Os Recursos serão recebidos no Protocolo Geral, localizado na Rua Dâmaso do Monte s/n, Centro, no dia 10/01/2025 das 8h00 às 13h00.

5.5.2 O resultado será publicado até o dia 21/01/2025 nas redes sociais da Prefeitura de Penedo/Alagoas, no site da Secretaria Municipal de Educação e endereços eletrônicos da mídia local.

5.5.3. Após a publicação do resultado da Análise Curricular, os candidatos estarão convocados para realizar a entrevista conforme cronograma descrito no item **5.6.1**.

5.6. Critérios para avaliação da Entrevista

5.6.1 Será atribuído como nota na entrevista ao valor máximo de 100 pontos. Serão observados os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS OBSERVADOS NA ENTREVISTA | |
|--|-----------------------------|
| TÍTULO / DESCRIÇÃO | Pontuação por título |
| Aptidão para o cargo - Conhecimentos teóricos e experiência prática específicos relacionados à função; | 25 pontos |
| Disponibilidade de tempo - Flexibilidade e adaptabilidade a mudanças. | 25 pontos |
| Capacidade de iniciativa - Iniciativa e proatividade; | 20 pontos |
| Relacionamento interpessoal - Capacidade de comunicação eficaz. | 20 pontos |
| Tempo de experiência quantitativa e qualitativa na área de atuação. | 10 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 100 pontos |

5.6.2. As Entrevistas serão realizadas com os candidatos classificados, que realizaram suas inscrições para os cargos/funções: Motorista de Ônibus Escolar, Monitor de Ônibus, Monitor Cultural e Monitor de Aluno para Educação Integral, sendo convocados para a 2ª Etapa, conforme cronograma abaixo:

| FUNÇÃO | DATA/HORA | CLASSIFICAÇÃO | LOCAL |
|--------------------------------------|-------------------------------|------------------------|---|
| Monitor de Ônibus Escolar Zona Rural | 14/01/2025 Das 8h00 às 12h00. | Todos os classificados | Escola Municipal Santa Luzia, Av. Wanderley, Antigo SENAI, acesso pela entrada do Ginásio, (Penedo/AL). |

| | | | |
|---|-----------------------------------|---------------------------|---|
| | 14/01/2025 Das 13h00 às 16h00. | Todos os classificados | Escola Municipal Santa Luzia, Av. Wanderley, Antigo |
| Monitor de Ônibus Escolar Zona Urbana | | | SENAI, acesso pela entrada do Ginásio, (Penedo/AL). |
| Motorista de Ônibus Escolar Zona Rural e Zona Urbana | 15/01/2025 Das 8h00 às 13h00. | Todos os classificados | Escola Municipal Santa Luzia, Av. Wanderley, Antigo SENAI, acesso pela entrada do Ginásio, (Penedo/AL). |
| Monitor Cultural e Monitor de Aluno para Educação Integral | 16/01/2025 Das 8h00 às 13h00. | Todos os classificados | Escola Municipal Santa Luzia, Av. Wanderley, Antigo SENAI, acesso pela entrada do Ginásio, (Penedo/AL). |

5.6.3. O não comparecimento do candidato na data designada às etapas desta atividade, implicará em desistência do Processo Seletivo.

5.6.4. Havendo empate dos pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obter a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal (Ensino Fundamental,

Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado);

b) Obter maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional; **c)** For mais idoso.

6 - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

6.1. A nota final será obtida através da somatória do número de pontuação obtida na análise curricular, entrevista e prova prática.

6.2. Só terá prova prática, para motorista de ônibus escolar quando o candidato for chamado para assumir a função, sendo-a classificatória e/ou eliminatória.

6.3. O resultado parcial do processo de seleção será divulgado no dia 09/01/2025 a partir das 13:00 horas, através da relação nominal dos candidatos classificados e aprovados publicada nas redes sociais da Prefeitura de Penedo – Alagoas e da Secretaria Municipal de Educação de Penedo- Alagoas e nos endereços eletrônicos da mídia local.

7 - DO PROVIMENTO DAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

- 7.1.** O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;
- 7.2.** A admissão do candidato classificado dar-se-á através de eventual contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei Municipal nº 1.091/98 e alterações contidas na Lei nº 1.258/06;
- 7.3.** A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, sua inclusão no **Cadastro de Reserva**, o que representa a possibilidade de uma posterior contratação temporária;
- 7.4.** No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do Contratado, exceto por necessidade da Instituição;
- 7.5.** O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados neste Processo Seletivo será de **01 (ano)**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente. **7.6.** A convocação dos candidatos classificados nas vagas, será feita por divulgação no site da Prefeitura de Penedo- Alagoas ou por publicação nos endereços eletrônicos da mídia local, a partir do dia 22/01/2025. Seguindo o cronograma das atividades expostas neste edital. Tornando sem efeito a classificação do candidato, que não se apresentar no prazo estabelecido, por tanto, no ato da convocação, ele terá 24 horas para apresentar-se no setor de lotação, o não comparecimento, compreende-se, a desistência do Processo Seletivo Simplificado 002/ 2024.
- 7.7.** Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades. Bem como, a escola da lotação.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1.** Serão admitidos recursos devidamente fundamentados com base no formulário que segue no anexo IV.
- 8.2.** Os recursos interpostos serão aceitos no dia 10 de janeiro de 2025 presencialmente, das 8:00 até às 13h. Os recursos recebidos fora do prazo estabelecido, não serão aceitos.
- 8.3.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.4.** Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso. A análise curricular será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados até o prazo estabelecido.
- 8.5.** Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.
- 8.6.** Os recursos serão apreciados pela comissão do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do candidato, quando for divulgado o resultado final.
- 8.7.** A comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.8.** Os recursos serão recebidos no Protocolo Geral, localizado na Rua Dâmaso do Monte s/n, Centro, no dia 10/01/2025 das 8h00 às 13h00.
- 8.9.** O resultado final e a homologação do Processo Seletivo, serão publicados nas redes sociais da Prefeitura de Penedo - Alagoas e da Secretaria Municipal de Educação de Penedo/Alagoas, a partir das 13horas do dia 21 de janeiro de 2025.

TEMPORÁRIO:

9.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e Unificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 2.
- h) Apresentar original e fotocópia do diploma, certidão, certificado ou histórico que comprove habilitação para o cargo pretendido.
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;
- j) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a (dois cargos de professor), b (um cargo de professor com outro técnico ou científico) e (dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), conforme modelo em Anexo II deste Edital;
- k) Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no item 2.
- l) Apresentar cópias do registro no PIS/PASEP;
- m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
- n) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

9.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

10.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de validade do Processo Seletivo.

10.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas;

10.5. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

10.6. O candidato convocado para contratação temporária, que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado edital 002/2024.

10.7. O candidato que for convocado e não assumir sua função, deverá assinar o termo de desistência no ato da convocação.

10.8. Caberá ao profissional que se inscrever, no cargo Professor Mediador da Educação Especial e Profissional de Apoio escolar da Educação Especial, auxiliar as crianças que estão em sala, como aos demais que chegarem, após ser lotado na instituição que foi encaminhado, tendo como número de atendimento 03 (três) estudantes.

10.9. Havendo necessidade do aumento de carga horária por disciplina, o professor receberá aula excedente no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) hora aula.

11. O preenchimento das vagas no dia da lotação, será por ordem de chegada na Secretaria Municipal de Educação.

11.1. Os candidatos que forem classificados dentro das vagas, deverão acompanhar as eventuais convocações por meio das Redes Sociais da Prefeitura de Penedo/AL e Secretaria Municipal de Educação de Penedo/AL, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Complexo Educacional e Esportivo Dr. Alcides Lopes Andrade, na Rodovia AL 110, Km3 , Penedo / AL,

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| ATIVIDADES | Data/Período | Local |
|---|--|---|
| 1 - Divulgação do Edital | 12/12/2024 | Meios de comunicação local, SITES DA PMP e da SEMED |
| 2 - Inscrições e entrega do currículo e dos títulos | 16,17 e 18/12/2024 Das 8h00 às 13h00. | Sede da Escola Santa Luzia, Av. Wanderley, Antigo SENAI, acesso pela entrada do Ginásio, (Penedo/AL). |
| 3 - Resultado Parcial | 09/01/2025 | Meios de comunicação local, SITES DA PMP e da SEMED |
| 4 - Recursos Interpostos | 10/01/2025 - Das 08:00h às 13:00h | Protocolo Geral localizado na Rua Dâmaso do Monte s/n, Centro. |
| 5. Entrevistas | Monitor de ônibus - Zona Rural: Dia 14/01/2025 Das 8h00 às 12h00. Monitor de ônibus - Zona Urbana: Dia 14/01/2025 Das 13h00 às 16h00. Motorista de ônibus Escolar e Dia 15/01/2025 Das 08h00 às 13h00. Monitor Cultural e Monitor de Aluno(Educação Integral) dia 16/01/2025 das 08h00 às 13h00 | Sede da Escola Santa Luzia, Av. Wanderley, Antigo SENAI, acesso pela entrada do Ginásio, (Penedo/AL). |

| | | |
|---|---|---|
| 6. Resultado dos recursos e homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 (Resultado Final) | 21/01/2025 a partir das 13:00h | Meios de comunicação local, SITES DA PMP e da SEMED |
| 7. Lotação Numérica | Aguardar convocação a partir do dia 22/01/2025. | Meios de comunicação local, SITES DA PMP e da SEMED |

Penedo-AL, 12 de dezembro de 2024 .

Prefeitura de Penedo- Alagoas,

LUCIANO BARROS
LUCENA:0291297
1454

Assinado de forma digital
por LUCIANO BARROS
LUCENA:02912971454
Dados: 2024.12.12 16:21:39
-03'00'

Luciano Barros Lucena

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA -
TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E PROFESSOR/INSTRUTOR DE
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

| | |
|--|----------------------------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: () FEMININO () MASCULINO |
| EMAIL: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DOCUMENTOS ENTREGUES: <input type="checkbox"/> Graduação Específica , Ensino Médio Completo ou Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS) <input type="checkbox"/> Curso de Especialização na área específica <input type="checkbox"/> Curso de capacitação em LIBRAS (De 40 a 81 horas) certificados de 2021 até os dias atuais. <input type="checkbox"/> Curso de aperfeiçoamento em LIBRAS a partir de 81 horas, certificados de 2021 até os dias atuais. <input type="checkbox"/> Declaração de experiência em sala de aula na educação básica, emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição , anexar carta de recomendação emitida pelo diretor da escola, com validade de 30 dias. | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| DATA | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

| | |
|----------------------|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DATA: | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA DE
LEITOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

| | |
|---|----------------------------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: () FEMININO () MASCULINO |
| EMAIL: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DOCUMENTOS ENTREGUES: () Ensino Médio Completo com conhecimento do Sistema Braille () Curso de Especialização na área específica () Curso de capacitação em BRAILLE (De 40 a 81 horas) certificados de 2021 até os dias atuais () Curso de aperfeiçoamento em BRAILLE a partir de 81 horas, certificados de 2021 até os dias atuais. () Declaração de experiência em sala de aula na educação básica, emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição. | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| DATA: | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DATA: | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR MEDIADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

| | |
|---|----------------------------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: () FEMININO () MASCULINO |
| EMAIL: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | REGIÃO: |
| DOCUMENTOS ENTREGUES: () Doutorado (Diploma ou Certidão) () Mestrado (Diploma ou Certidão) () Graduação em Pedagogia () Especialização em Educação Especial () Curso de capacitação na Educação Especial carga horária (de 40 a 80 horas) Certificados de 2021 até os dias atuais () Curso de Aperfeiçoamento na Educação Especial com carga horária a partir de 81 horas (Certificados de 2021 até os dias atuais) () Tempo de Experiência na área de atuação (contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição. | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| DATA: | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DATA: | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 002/2024

FOTO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR MEDIADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

(SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS)

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: () FEMININO () MASCULINO |
| EMAIL: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | REGIÃO: |
| DOCUMENTOS ENTREGUES: () Doutorado (Diploma ou Certidão) () Mestrado (Diploma ou Certidão) () Graduação em Pedagogia ou Educação Especial () Especialização em AEE () Curso de capacitação na Educação Especial com carga horária (de 40 a 80 horas) Certificados de 2021 até os dias atuais () Curso de Aperfeiçoamento na Educação Especial com carga horária a partir de 81 horas (Certificados de 2021 até os dias atuais) () Tempo de Experiência como Professor Mediador da Educação Especial (contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição. | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| DATA: | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DATA: | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 002/2024

FOTO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE
RESERVA

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

| | |
|---|----------------------------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: () FEMININO () MASCULINO |
| EMAIL: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | REGIÃO: |
| DOCUMENTOS ENTREGUES: () Cursando Pedagogia () Magistério ou Curso Normal () Curso de Capacitação na área da Educação Especial com carga horária (de 40 a 80 horas) A partir de 2021 até os dias atuais. () Curso de Aperfeiçoamento na área da Educação Especial com carga horária (A partir de 81 horas) Certificados de 2021 até os dias atuais. () Declaração de experiência como Profissional de Apoio da Educação Especial, emitido pelo setor de Recursos Humanos da Instituição. | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| DATA: | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DATA: | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 002/2024

FOTO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA -
AUXILIAR DE
SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL / MATERNAL ,BERÇÁRIO E CRIANÇAS DE 4 e 5 ANOS (ATUAR EM
ESCOLAS E CMEIS)

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO: () FEMININO () MASCULINO

EMAIL:

TELEFONE:

ENDEREÇO COMPLETO:

DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:

CARGO/FUNÇÃO:

REGIÃO:

DOCUMENTOS ENTREGUES:

() Magistério, Curso Normal ou Pedagogia

() Curso de Capacitação na área da Educação Básica (40 a 80 horas) A partir de 2021 até os dias atuais.

() Curso de Aperfeiçoamento na área da Educação Básica (A partir de 81 horas) Certificados de 2021 até os dias atuais.

() Tempo de experiência na área (Auxiliar de Sala para Educação Infantil) Apresentar contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional do candidato ou declaração, emitida pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.

Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

NUMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO/FUNÇÃO:

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 002/2024

FOTO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESEVA

PROFESSOR POLIVALENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: () FEMININO () MASCULINO |
| EMAIL: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | REGIÃO: |
| DOCUMENTOS ENTREGUES: () Doutorado (Diploma ou Certidão) () Mestrado (Diploma ou Certidão) () Curso de Especialização na área Específica () Curso de Especialização em outra área () Graduação Específica (Pedagogia) () Outra Graduação () Curso de Capacitação na área da Educação Básica com carga horária (de 40 a 80 horas) Certificados de 2021 até os dias atuais () Curso de Aperfeiçoamento na área da Educação Básica com carga horária a partir de 81 horas (Certificados de 2021 até os dias atuais) () Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior (contracheque carteira de trabalho ,ficha funcional ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição. | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| DATA: | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DATA: | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR POLIVALENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

| | |
|--|----------------------------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: () FEMININO () MASCULINO |
| EMAIL: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | REGIÃO: |
| DOCUMENTOS ENTREGUES: () Doutorado (Diploma ou Certidão) () Mestrado (Diploma ou Certidão) () Curso de Especialização na área Específica () Curso de Especialização em outra área () Graduação Específica (Pedagogia) () Outra Graduação () Curso de Capacitação na área da Educação Básica com carga horária (de 40 a 80 horas) Certificados de 2021 até os dias atuais () Curso de Aperfeiçoamento na Área da Educação Básica com carga horária a partir de 81 horas (Certificados de 2021 até os dias atuais) () Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior (contracheque carteira de trabalho ,ficha funcional ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição. | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| DATA: | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DATA: | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR POR DISCIPLINA - ENSINO FUNDAMENTAL II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

| | |
|--|----------------------------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: () FEMININO () MASCULINO |
| EMAIL: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DOCUMENTOS ENTREGUES: () Doutorado (Diploma ou Certidão) () Mestrado (Diploma ou Certidão) () Curso de Especialização na área Específica () Curso de Especialização em outra área () Graduação Específica () () Outra Graduação () Curso de Capacitação na Educação Básica com carga horária (de 40 a 80 horas) Certificados de 2021 até os dias atuais () Curso de Aperfeiçoamento na Educação Básica com carga horária a partir de 81 horas (Certificados de 2021 até os dias atuais) () Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior (contracheque carteira de trabalho ,ficha funcional ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição. () Carteira Regional dos Professores de Educação Física (CREF) Para professor de Educação Física) | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| DATA: | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DATA: | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA - PROFESSOR
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

| | |
|---|----------------------------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: () FEMININO () MASCULINO |
| EMAIL: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| ZONA URBANA: () ZONA RURAL: () INDICAR A LOCALIDADE: | |
| DOCUMENTOS ENTREGUES: () Doutorado (Diploma ou Certidão) () Mestrado (Diploma ou Certidão) () Curso de Especialização na área Específica () Curso de Especialização em outra área () Graduação Específica ()) Outra Graduação () Curso de Capacitação na área da Educação de Jovens e Adultos com carga horária (de 40 a 80 horas) Certificados de 2021 até os dias atuais () Curso de Aperfeiçoamento na área da Educação de Jovens e Adultos com carga horária a partir de 81 horas (Certificados de 2021 até os dias atuais) () Experiência na sala da Educação de Jovens e Adultos (contracheque carteira de trabalho ,ficha funcional ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição. | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| DATA: | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DATA: | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA –

MONITOR DE ÔNIBUS

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

| | |
|---|----------------------------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: () FEMININO () MASCULINO |
| EMAIL: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| ZONA URBANA () ZONA RURAL () INDICAR A LOCALIDADE: | |
| DOCUMENTOS ENTREGUES: () Ensino Médio Completo – Histórico escolar () Curso de Capacitação Específico para Monitor Escolar com carga horária partir de 40 horas (certificados de 2021 até os dias atuais). () Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento carga horária a partir de 40 horas. (certificados de 2021 até os dias atuais). () Tempo de Experiência na área de atuação (contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição). | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| DATA: | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DATA: | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA

MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

| | |
|---|----------------------------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: () FEMININO () MASCULINO |
| EMAIL: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| () ZONA URBANA () ZONA RURAL INDICAR A LOCALIDADE: | |
| DOCUMENTOS ENTREGUES: () Ensino Médio Completo – Histórico escolar () Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área de Transporte Escolar (mínimo de 50 horas) Certificados de a partir de 2019 até os dias atuais. () Tempo de Experiência como Motorista de Ônibus Escolar (contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição. | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| DATA: | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DATA: | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA

MONITOR CULTURAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

| | |
|---|----------------------------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: () FEMININO () MASCULINO |
| EMAIL: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DOCUMENTOS ENTREGUES: () Ensino Médio Completo – Histórico escolar. () Curso de Capacitação na área de atuação a partir de 40 horas (certificados emitidos a partir de 2021, até os dias atuais). () Tempo de Experiência na área de atuação (contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição. | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| DATA: | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DATA: | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA

MONITOR DE ALUNO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

| | |
|--|----------------------------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: () FEMININO () MASCULINO |
| EMAIL: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DOCUMENTOS ENTREGUES: () Ensino Fundamental ou Ensino Médio Completo – Histórico escolar. () Curso de Capacitação na área de Educação a partir de 40 horas (certificados emitidos a partir de 2021, até os dias atuais). () Tempo de Experiência na Educação Integral (contracheque, carteira de trabalho, ficha funcional ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição. | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| DATA: | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------------------|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DATA: | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA

NUTRICIONISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

| | |
|--|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: () FEMININO () MASCULINO |
| EMAIL: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| DEFICIENTE: () SIM () NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DOCUMENTOS ENTREGUES: () Doutorado (Diploma ou Certidão) () Mestrado (Diploma ou Certidão) () Curso de Especialização na área de Nutrição () Curso de Especialização em outra área () Graduação Específica () Outra Graduação () Curso de Capacitação na área de Nutrição com carga horária (de 40 a 80 horas) Certificados de 2021 até os dias atuais () Curso de Aperfeiçoamento na área de Nutrição com carga horária a partir de 81 horas (Certificados de 2021 até os dias atuais) () Experiência como Nutricionista na Educação Básica ou Ensino Superior (contracheque carteira de trabalho ,ficha funcional ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição. | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| DATA: | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

| | |
|-----------------------------|--|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO: | |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| DATA: | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL
EDITAL Nº 002/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
CADASTRO DE RESERVA
DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
ETIQUETA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|---------------------------------|
| NOME: | |
| EMAIL: | TELEFONE: |
| CARGO/FUNÇÃO: | |
| ZONA URBANA: () | ZONA RURAL: () |
| LOCALIDADE: _____ | |
| (Caso o cargo/função, seja específico para a Zona Urbana ou Zona Rural, o candidato deverá identificar a localidade). | |
| REGIÃO: _____ | |
| (Caso o cargo/função de concorrência for por Região, o candidato deverá identificar o número da Região que irá concorrer). | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| DATA: | ASSINATURA DO CANDIDATO: |

